



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º *9.130* Pág. *88*

Edição de *27 / 10 / 21*

Quinta Feita

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

Súmula: Altera o art. 68 da Resolução Legislativa nº 5/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 68 da Resolução nº 5/2007 - Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã/PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68 As reuniões ordinárias das comissões permanentes serão realizadas, independentemente de convocação, em dias e horários prefixados através de portaria, pelos seus Presidentes, na sala de reuniões da Câmara Municipal, com intuito de examinar e exaurir pareceres acerca das proposições que tramitam na Casa Legislativa. ” (NR)

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Gertrudes Bernardy
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário